



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



SINTRACOMVAJ

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE, PESADA E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE ALMEIRIM E AFAÚ NO ESTADO DO PARÁ, E LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI NO ESTADO DO AMAPÁ

23 Anos Somando Força na Luta em Defesa da Categoria do Vale do Jari

FUNDADO EM 07 DE JULHO DE 2002.
REGISTRO NO RTE - Proc. Nº 46006.912480/2002-22
CÓDIGO SINDICAL-004.208.91336-5
CNPJ - 16.127.017/0001-92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

SINTRACOMVAJ - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DO VALE DOS MUNICÍPIOS DE ALMEIRIM, E AFAÚ NO ESTADO DO PARÁ, E VITÓRIA DO JARI E LARANJAL DO JARI NO ESTADO DO AMAPÁ.

O colegiado do Conselho Fiscal, os Sr. Paulo Roberto Barbosa Amorim - Primeiro colegiado, Francisco Ferreira do Espírito Santo - Segundo colegiado, em conformidade do estatuto Social da entidade SINTRACOMVAJ. **CONVOCA** todos os trabalhadores em dias com suas obrigações estatutárias, para uma Assembleia Geral Ordinária conforme o estatuto Social, Art. 12 - parágrafo primeiro, a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2026, às 09:00 horas em 1ª convocação e 2ª e última convocação as 09:00h e 30 minutos, com o número de presente, em conformidade com o Art. 12 - parágrafo terceiro Art.13 - parágrafo segundo, na sede do sindicato na Avenida Tancredo Neves 1092, centro no município de Laranjal do Jari/Amapá, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Apresentação da Prestação de Conta da Secretaria de Finanças da Entidade no exercício de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2025. Com apresentação de documentos probatórios da finança, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Geral da Secretaria de Finanças;
- Apresentação da Proposta do Plano Orçamentário Anual da Secretaria de Finanças da Entidade no exercício do ano de 2026;

Laranjal do Jari/AP, 26 de Janeiro de 2026.

Paulo Roberto Barbosa Amorim

CPF: 120.930.682-49

Primeiro colegiado

Sede Av. Tancredo Neves, nº 1092 - Centro - Laranjal do Jari/AP - CEP: 68.920-000

Fones: (096) 99193-3149 - E-MAIL: sintracomvajcas@hotmail.com

Geane Nascimento Ribeiro

Geane Nascimento Ribeiro

CPF: 001.038.642-45

Segundo colegiado



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMDCA, DE 26 DE JANEIRO 2026.

Dispõe sobre a convocação, em caráter de urgência, do 5º Suplente do Conselho Tutelar do Município de Laranjal do Jari/AP, para fins de substituição temporária de Conselheiro Tutelar Titular em gozo de férias regulamentares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pelas Resoluções do CONANDA, bem como pela Lei Municipal nº 932/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal do Jari/AP;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 do ECA;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 132 do ECA, o Conselho Tutelar é composto por cinco membros titulares e igual número de suplentes, que devem ser convocados em casos de vacância ou afastamento temporário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Resolução nº 139/2010 do CONANDA, que determina a convocação de suplentes para exercício temporário e assegura remuneração proporcional aos dias trabalhados;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/2014 do CONANDA, que reforça a responsabilidade dos Conselhos Municipais quanto ao funcionamento regular do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 0019/2025, de 25 de novembro de 2025, que regulamenta os critérios de convocação de suplentes, determinando que

Sede do Conselho – CMDCA, Avenida Tiradentes 1012 – Casa dos Conselhos - Agreste, Laranjal do Jari - AP.
Email: cmdcalap@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Laranjal do Jari/AP, 26 de janeiro de 2026

José Wagner Souza Lima
Presidente do CMDCA
Sob Decreto nº 486/2025/GAB/PMLJ

Sede do Conselho – CMDCA, Avenida Tiradentes 1012 – Casa dos Conselhos - Agreste, Laranjal do Jari - AP.
Email: cmdcalap@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

a ordem classificatória seja critério único, obrigatório e inalterável para chamamento de suplentes;

CONSIDERANDO o Ofício nº 52/2026–CTLJ, datado de 19 de janeiro de 2026, encaminhado pela Presidência do Conselho Tutelar de Laranjal do Jari/AP, solicitando substituição temporária do Conselheiro Titular MICHEL MACHADO DE MORAES, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento ininterrupto do Conselho Tutelar, órgão essencial ao Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO que, conforme lista classificatória homologada, o suplente seguinte é o 5º Suplente LEANDRO DA SILVA NOGUEIRA, devendo ser convocado na ordem legalmente estabelecida;

RESOLVE:

Art.1º Convocar, em caráter de urgência, o seguinte Conselheiro Tutelar Suplente, para substituição temporária do Conselheiro Tutelar Titular em férias regulamentares:

I – LEANDRO DA SILVA NOGUEIRA, 5º Suplente, para exercer as funções de Conselheiro Tutelar no período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, em substituição ao Conselheiro Titular MICHEL MACHADO DE MORAES;

Art. 2º O suplente convocado exercerá todas as atribuições legais, regimentais e operacionais inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, recebendo remuneração proporcional ao período de exercício, conforme §1º do art. 15 da Resolução nº 139/2010 do CONANDA.

Art.3º O CMDCA determinará o registro funcional, financeiro e administrativo das suplentes convocadas, devendo ser encaminhada cópia desta Resolução à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e ao Conselho Tutelar de Laranjal do Jari/AP.

Sede do Conselho – CMDCA, Avenida Tiradentes 1012 – Casa dos Conselhos - Agreste, Laranjal do Jari - AP.
Email: cmdcalap@gmail.com

DOM
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br